



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM**

PORTARIA Nº 107/2018

O Diretor-Presidente do IPAAM, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300/2008, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivo;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

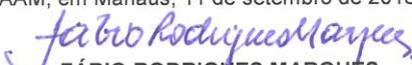
CONSIDERANDO o cargo vago por óbito dos servidores abaixo mencionados, publicadas no Diário Oficial nos dias 03/10/2017 e 08/11/2017;

RESOLVE :

CESSAR OS EFEITOS da Portaria/IPAAM/P/Nº 159/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/12/2008 e Portaria/IPAAM/P/Nº 076/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/05/2011. Na parte que atribuiu Gratificação de Atividade Técnico – Administrativa – GATA aos servidores abaixo, do Poder Executivo, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08/10/2008, em virtude de óbito.

Nome	MATRICULA	Nível	A contar
Pedro Rocha Moraes	051.040-8B	13	01/07/2018
Moisés Marruch	051.064-5G	13	01/07/2018

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 11 de setembro de 2018.



FÁBIO RODRIGUES MARQUES

Diretor Presidente do IPAAM, em exercício

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Administração e Gestão